



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## PROJETO DE LEI N° 106 DE 2025

### AUTÓGRAFO N° 114 DE 2025

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

**Art. 1º** Esta Lei torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento de segurança, nas unidades da Rede Pública de Saúde de Mogi Mirim.

**Parágrafo único.** Os equipamentos deverão seguir as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto a recurso de gravação, armazenamento e qualidade de imagem, para que possam cumprir a sua finalidade e coibir atos que atentem contra o patrimônio público ou contra a vida e segurança de pessoas, possibilitando o uso das imagens quando necessário para melhor identificação do(s) autor(es).

**Art. 2º** Cada unidade de saúde terá a quantidade de câmeras de segurança que o Poder Executivo entender necessária e que deverão registrar, permanentemente, suas áreas de acesso e as principais instalações internas. Os equipamentos deverão contar com recurso de gravação de imagens, onde serão armazenadas por período estabelecido em regulamentação própria.

**Art. 3º** As imagens captadas poderão ser monitoradas em tempo real, preferencialmente, por servidores designados pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Segurança Pública.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 29 de outubro de 2025.

**VEREADOR CRISTIANO GAIOTO**  
Presidente da Câmara

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**  
1<sup>a</sup> Vice-Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



**Continuação do Autógrafo nº 114 de 2025.**

**VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS**  
**2º Vice-Presidente**

**VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES**  
**1ª Secretário**

**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**  
**2º Secretário**

**Projeto de Lei nº 106 de 2025**  
**Autoria: Vereadora Daniella Gonçalves de Amoêdo Campos**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=P0JBZ832D859UT07>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: P0JB-Z832-D859-UT07**